

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 30

Cria Cargos de Professôras Rurais.

O Povo do município de Itatiaiuçu, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura, os cargos de professôras rurais, em número de vinte e quatro(24), com os seguintes vencimentos para o exercício de 1 965:-

19 (dezenove) professôras a Cr\$-12.000,00 (doze mil cruzeiros), mensais, cada umaCr\$-2.736.000,00

5 (cinco) professôras a Cr\$-10.000,00(dez mil cruzeiros), mensais, cada umaCr\$- 600.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento para 1 965.

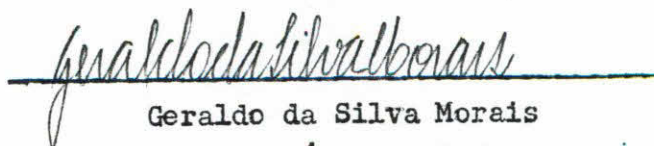
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 965.

Mando, portando, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 30 de Outubro de 1 964



Antonio Quirino da Silva
Prefeito Municipal



Geraldo da Silva Moraes
Secretário-Contador